

**normas de  
participação**

**santa  
maria  
da feira**

**imaginarius**

**chamada  
de apoio  
à criação  
local 2024**





## Enquadramento

O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, desafia as associações e companhias locais, bem como os artistas independentes, naturais/residentes no concelho Santa Maria da Feira, para apresentar candidaturas, de forma individual ou coletiva, com vista ao desenvolvimento de novas criações e a sua apresentação no espaço público, no âmbito da programação oficial da 23ª edição do festival, a decorrer entre 23 e 26 de maio de 2024. Esta edição tem como tema a “Liberdade”.

Em 2024, a Chamada de apoio à Criação Local recebe a chancela da Fundação INATEL, enquanto apoio à criação e circulação dos conteúdos. Na ótica da circulação, a Fundação Serralves associa-se ao projeto como entidade programadora no âmbito do Serralves em Festa.

As propostas em concurso devem abordar o espaço público, nas suas mais diversas perceções, testando formatos e modelos, visando a construção de novas identidades artísticas e privilegiando, acima de tudo, o diálogo da criação artística contemporânea, circos e artes de rua, com o património cultural e natural do território.

No âmbito desta Chamada serão apoiadas duas criações, cujos projetos deverão estreiar em 2024 no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

## Objeto [ Artigo 1 ]

1. O presente documento estabelece as normas de apoio à participação de projetos artísticos de âmbito local no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, tendo em conta as seguintes disciplinas artísticas: Artes de Rua, Circo e Cruzamentos Disciplinares.

2. Das propostas admitidas à Chamada de Apoio à Criação Local serão selecionadas duas criações, para serem apoiadas e apresentadas na edição de 2024 do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

## Participantes [ Artigo 2 ]

1. São admitidas candidaturas/projetos de associações, companhias locais e/ou artistas independentes, naturais/residentes no concelho de Santa Maria da Feira.

2. A apresentação da candidatura/projeto terá de ser efetuada pelos agentes culturais e criativos referidos no ponto anterior, podendo, contudo, incluir artistas .ou criativos de fora do concelho no desenvolvimento e implementação do projeto.

3. Caberá aos agentes culturais e criativos referidos no Ponto 1 a responsabilidade de conceção e submissão de candidaturas/projetos no âmbito desta Chamada.

Não existe limite de entidades envolvidas em cada proposta, no entanto, é salvaguardado um valor orçamental máximo para cada projeto aprovado no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local.

4. Os artistas, associações e companhias apoiados nas edições 2022 e 2023 desta Chamada de Apoio à Criação Local – não são elegíveis para apoio na edição de 2024.

5. Serão automaticamente excluídos os projetos apresentados por entidades e/ou artistas que estejam a usufruir de apoios municipais para o desenvolvimento/implementação de outros projetos para o festival;



### Candidaturas [ Artigo 3 ]

1. As candidaturas deverão ser submetidas entre 17 de julho a 07 de setembro de 2023, através do preenchimento do formulário disponível no website do festival: [www.imaginarius.pt](http://www.imaginarius.pt) e enviar para [program@imaginarius.pt](mailto:program@imaginarius.pt).
2. Apenas serão consideradas as candidaturas que estiverem corretamente instruídas, com o formulário de candidatura devidamente preenchido e acompanhado dos documentos solicitados [nota biográfica dos artistas/autores até 500 caracteres, sinopse do projeto até 300 caracteres, descrição geral do projeto até 2000 caracteres, esboço cénico com dimensões de espaço a utilizar e rider técnico previsto].
3. As candidaturas só serão consideradas efetivas após submissão de todos os documentos e confirmação da sua receção por parte da organização.

### Características Gerais [ Artigo 4 ]

1. As candidaturas/projetos deverão ser criações originais, dirigidas à interação com o espaço público, sob o tema “Liberdade”, sendo valorizada a criação artística site-specific para o Centro Histórico de Santa Maria da Feira ou para outros espaços públicos enquadráveis no âmbito do festival.
2. Os projetos artísticos/criações a apresentar no âmbito desta Chamada deverão ser totalmente autónomos, aptos para apresentação, sem qualquer estrutura de apoio cénico [como palcos ou estrados], além da eventual cenografia e figurinos adaptados à respetiva criação (deverá ser considerada a portabilidade e rapidez na montagem/desmontagem).

3. Os projetos artísticos/criações deverão ser pensados e desenhados no sentido da sua difusão nas rotas nacionais e internacionais, após a sua apresentação/estreia no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua.

4. A equipa de gestão de projeto, programação e produção do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, acompanhará de forma periódica o desenvolvimento e implementação dos projetos de criação.

5. Cada projeto terá acesso a um período de mentoria, feito por um profissional de relevo das artes performativas, com valências que contribuam para o aperfeiçoamento e a consolidação do projeto. A designação do profissional estará de acordo com as necessidades do projeto. A mentoria implica 3 a 6 momentos de acompanhamento do desenvolvimento dos projetos junto das companhias/artistas.

6. O Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, sempre que possível, utilizará as suas redes de contactos de forma a promover os projetos criados para o festival, potenciando a sua difusão.

7. Após a estreia no Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, a apresentação das criações noutros espaços e contextos, nomeadamente nas circulações nacionais e/ou internacionais, deverá fazer sempre referência a “Imaginarius – Apoio à Criação” através dos materiais de comunicação a disponibilizar pelo Município.



## Requisitos [ Artigo 5 ]

1. As candidaturas/projetos no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local, deverão visar projetos de criação artística contemporânea, de acordo com os seguintes requisitos:

### a) Caracterização dos Projetos:

- Espetáculo fixo ou itinerante;
- Disciplinas artísticas: Artes de Rua, Circo Contemporâneo, e Cruzamentos disciplinares;

### b) Duração: máx. 30 minutos;

**c) Apresentações:** até 3 apresentações, 1 ensaio aberto e 1 ação de mediação. A definição das datas, locais e horários das atividades e das apresentações, durante o Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, caberá à direção/organização do evento;

**d) Dossiê de Apresentação:** Elaboração e entrega de dossiê de apresentação da criação, nos idiomas português/inglês, contendo imagem de divulgação, sinopse e informações técnicas – a desenvolver após aprovação do projeto;

**e) Imaginarius PRO (espaço para profissionais, durante o Festival):** Apresentação da criação até 5 minutos (pitch) para programadores e outros artistas, em data a definir durante a realização do festival;

**f) Residência Artística e Ensaio Abertos:** o período para criação deverá realizar-se entre outubro de 2023 e fevereiro de 2024.

Os projetos selecionados poderão efetuar dois períodos de residência artística no Imaginarius Centro de Criação, um em 2023 e outro em 2024, a selecionar entre as possibilidades abaixo, de acordo com a pontuação das candidaturas.

- 23 de outubro a 05 de novembro de 2023
- 06 a 19 de novembro de 2023
- 20 de novembro a 03 de dezembro de 2023
- 04 de dezembro a 17 de dezembro de 2023
- 08 a 21 de janeiro de 2024
- 22 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024
- 05 a 18 de fevereiro de 2024

A entidade concorrente deverá garantir disponibilidade para os períodos de residência. No decurso da residência artística deverá ser proporcionado um ensaio aberto ao público.

A preferência de período de residência deverá ser indicada na candidatura e, posteriormente, validada pela equipa Imaginarius.

**g) Ensaio no Local:** Possibilidade de ensaios no local de apresentação no festival, de acordo com o cronograma a definir conjuntamente com a equipa de produção do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua;

**h) Área de Cena:** Espaço a definir com a equipa de produção do festival, de acordo com a dimensão de cada projeto;

**i) Equipamento Técnico:** O festival disponibiliza som e iluminação gerais [partilhado com outros projetos no mesmo local de apresentação]. As necessidades de equipamento técnico para apresentação dos projetos deverão ser validadas com a equipa técnica de produção do festival, impreterivelmente, até ao dia 15 de novembro de 2023;

**j) Outros Apoios:** nos dias do festival a alimentação da equipa, apresentada no formulário da candidatura, será da responsabilidade do festival;

**k)** Os pontos anteriores serão revistos caso a caso para os projetos de intervenção urbana e instalação.



### Avaliação [ Artigo 6 ]

1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelos elementos da equipa do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua, bem como entidades ou especialistas, com currículo e mérito artístico reconhecido nos domínios das disciplinas artísticas a concurso.

a) As propostas/candidaturas serão avaliadas pelo seguinte júri:

**Elemento a designar**, Fundação INATEL.

**Elemento a designar**, Fundação de Serralves.

**Julieta Aurora Santos**, Encenadora e Diretora Artística da Companhia Teatro do M.A.R.

**Sara Martins**, elemento da equipa de Programação do Imaginarius.

**Telma Luís**, Gestora de Projeto Imaginarius

2. No âmbito da avaliação das candidaturas os candidatos poderão vir a ser contactados pelos membros da equipa do festival, no sentido de prestarem os devidos esclarecimentos ou juntarem informação necessária à boa avaliação da respetiva candidatura/projeto.

3. Todas as candidaturas/projetos apresentados serão avaliados tendo por base a aplicação dos seguintes critérios:

**Adequação ao tema:** criatividade / originalidade / valor acrescentado na abordagem ou relações com o tema: 20%

**Interdisciplinaridade:** capacidade de incorporar técnicas ou conhecimento de outras áreas artísticas, científicas, sociais e humanas ou tecnológicas na criação: 15%

**Flexibilidade:** capacidade de adaptação da criação à circulação nas rotas de difusão nacionais e internacionais de festivais e eventos outdoor de Artes de Rua, Circo e Artes Performativas: 15%

**Capacitação:** apresentação de uma atividade de mediação cultural (ensaio aberto e conversa ou workshop sobre as técnicas envolvidas no processo criativo): 15%

**Acesso:** inclusão de estratégias, ferramentas de apoio ou adequação, de raiz, às acessibilidades intelectuais, sociais ou físicas: 15%

**Domínio técnico:** demonstração na candidatura das evidências que justifiquem a escolha das técnicas envolvidas no processo criativo: 10%

**Dinâmica de interação:** demonstração na candidatura do potencial de interação / envolvimento / alcance de públicos: 10%

4. Os resultados serão divulgados até ao dia 07 de outubro de 2023.

### Bolsa de Apoio [ Artigo 7 ]

1. Será atribuída uma bolsa de apoio, no valor de 5.000,00 Euros, a cada um dos dois projetos a selecionar no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística: transportes/viagens, alimentação durante a residência, desenvolvimento e produção do projeto.

2. O pagamento da bolsa de apoio será faseado, em três momentos, em função das datas a serem definidas no cronograma de implementação do projeto:

**a) Primeira Fase:** 30% do valor – 1.500,00 Euros; Mediante entrega e validação de rider técnico

**b) Segunda Fase:** 40% do valor – 2.000,00 Euros; Após o período de residência

**c) Terceira Fase:** 30% do valor – 1.500,00 Euros; Após apresentação no Festival



3. As candidaturas/projetos apoiados estarão sujeitas à assinatura de um acordo de participação, a definir entre as partes segundo as características gerais designadas nesta Chamada.

#### **Dúvidas e Casos omissos** [ Artigo 8 ]

1. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos quer acerca do presente documento, quer de outros procedimentos desta Chamada, deverão ser remetidos por email para [program@imaginarius.pt](mailto:program@imaginarius.pt).

2. Todas as dúvidas e casos omissos serão objeto de deliberação por parte da organização e direção artística do festival, sendo que, sobre as mesmas, não haverá direito a recurso.